DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3648, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 43 de 17/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº43, de 17 de JUNHO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 23 de abril de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 04 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO
04 01 01 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

Ficha: 8	12.361.0055.2058.0002	FUNDEB		2.201,84
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.201,84

REDUÇÕES

LOCAL: 04 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO
04 01 01 FUNDAÇÃO 29 DE MARÇO

Ficha: 10	12.361.0055.2058.0002	FUNDEB		-2.201,84
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3648, DE 23 DE ABRIL DE 2025

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-2.201,84

Portarias

PORTARIA nº 8866/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público 01/2023, realizado em 20/10/2023, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	JULIO CESAR MONTALVAO SERRANO FRANZE	67,5	7º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 12 do edital 01/2023, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 12.5 do Edital nº 01/2023, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2023.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 16 de maio de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE EM ENGENHARIA CIVIL PARA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **SENHORA ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 18.813.977, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.682.218-94, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA.**, CNPJ nº 60.721.511/0001-24, com sede na Viela Guilherme Dibbern nº 3.740 – Bairro Jardim Florença – CEP 13.482-217 – Limeira – SP – Fone (0XX14) 99785-3554 – E-mail: gpseng@terra.com.br, representada pelo **SENHOR GELSON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 11.972.461, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.293.758-11, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 002/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE EM ENGENHARIA CIVIL PARA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 11 de abril de 2025 à 11 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é **R$ 83.484,48 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 6.957,04 (SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 55.656,32 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 475**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 10 DE ABRIL DE 2025.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
CONTRATANTE
EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA.
GELSON PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**DIGITADORA**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG 35.796.208-4 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF 294.862.448-71**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA ENEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 013/2022

OBJETO: o presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE EM ENGENHARIA CIVIL PARA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **GELSON PEREIRA DA SILVA**
Cargo: Engenheiro
CPF: 107.293.758-11
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 087.682.218-94
Assinatura:_____

_____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Município de Pirajuí.

Nome:	**ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS**
Cargo:	Prefeita Municipal
CPF:	087.682.218-94
Período de gestão:	01/01/2025 a 31/12/2028

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PIRAJUÍ, 10 DE ABRIL DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 DE PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 008/2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 05/05/2025, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA 29.736.003 JUCINEI BORGES**, CNPJ nº 29.736.003/0001-70, com sede na Praça da Bandeira nº 173 – Bairro Centro – CEP 37.545-000 – Cachoeira de Minas – MG, pelo valor total de R$ 41.983,92 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 19 DE MAIO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....